ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

RETIRADO
Em 21/04/09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Butiá - RS

Os Vereadores Daniel Almeida e Guilherme Machado vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO nº 0026/2009

PROTOCOLO
Em 22/04/09 18:20 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REQUER À MESA DIRETORA DA CAMARA DE VEREADORES QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDENCIAS CABIVEIS PARA A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO RECEBIDA A MAIOR NO MÊS DE FEVEREIRO PELO PRESIDENTE DA CAMARA, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO.

CONSIDERANDO a informação que consta no "site" desta Câmara de Vereadores, sobre os valores recebidos a titulo de Verba de Representação, no mês de fevereiro/2009, pelo Presidente desta Casa, Vereador Walneci Dietrich;

CONSIDERANDO que o valor recebido é de R$ 4.342,52,00 diferente dos R$ 887,02, autorizados por Lei e recebidos pelo Sr. Presidente no mês de janeiro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nr 2356/2008, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores para esta Legislatura, trata em seu artigo 2, que o Presidente da Casa receberá como Verba de Representação um valor correspondente a diferença entre o Subsídio dos Vereadores e o limite de 30 % dos subsídios dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO que o subsídio dos Deputados Estaduais é de R$ 11.564,76, então 30 % deste valor é = R$ 3.469,42 valor que deve ser o teto que o Presidente pode receber , logo 3.469,42 (teto) menos 2.582,40 (subsidio dos Vereadores) = R$ 887,02 (Verba de Representação);

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

CONSIDERANDO que no artigo 3 da Lei 2356/2008, estabelece que qualquer reajuste da Verba de Representação terá que ser por Lei específica, e esta casa não aprovou nenhuma lei autorizado este valor de R$ 4.356,00;

CONSIDERANDO que a Lei trata de Subsídio MENSAL, ou seja, o valor que foi determinado deverá ser MENSAL ou seja 12 VEZES POR ANO;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que seja fixado o valor dos subsídios dos futuros eleitos antes da eleição, e é o que foi feito fixando a Verba de Representação, completando a subsídio, não pode ultrapassar o limite constitucional, isto é , 30% de subsídio fixado ao Deputado estadual e que sabemos que o valor é de R$ 11.564,76 que foi fixado pela Lei 12739 sendo que em Butiá a soma do Subsídio com a verba de representação pode ultrapassar R$ 3.469,42(30%) do que ganha o Deputado;

CONSIDERANDO que só para citar os últimos 4 Presidentes desta Casa: Vereador Gilberto Félix, Vereadora Neuza Vargas, Vereador Leandro Felício e Vereador Paulo Machado, sempre receberam um valor fixo como Verba de Representação;

CONSIDERANDO que o Presidente do Legislativo não pode usar de sua autoridade e se "auto pagar" um valor indevido, sem obedecer a legislação;

CONSIDERANDO ainda, a IMORALIDADE desta atitude do Sr. Presidente que determina que pague a si mesmo um ***valor superior a dez salários mínimos***, contribuindo para que a população encare a nossa Casa legislativa como mais um péssimo exemplo de desrespeito com o dinheiro público e desrespeito à legislação vigente que , como Vereadores devemos cumprir e zelar pelo seu cumprimento;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara recebeu no mês de fevereiro o Subsídio de 2.582,40 e a Verba de Representação de R$ 4.356.10 que somados dão o valor de R$ 6.938,40 o que afronta à legislação e a moralidade, podendo caracterizar improbidade administrativa, casa não corrigido o problema;

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

CONSIDERANDO que o padrão a ser levado em conta na fixação dos subsídios dos vereadores não é o os deputados percebem em sua totalidade, com os vários complementos e , sim , o limite constitucional máximo, no caso de Butiá, esta norma não permite o recebimento de complementos e este é o posicionamento em vários julgamento do Tribunal de Justiça/RS, que podem ser também encontrados no processo Legislativo que trata sobre a fixação dos subsídios na Legislatura anterior , **Processo nº 001169/2008 data 01/09/2008;**

CONSIDERANDO que como Vereadores temos o dever de cumprir a Lei, fiscalizando para que o dinheiro Público seja aplicado de acordo com as finalidades públicas;

REQUEREMOS que a mesa diretora tome as Providencias cabíveis para que a Verba de Representação do mês de fevereiro 2009 recebida pelo Presidente da Câmara , seja , imediatamente devolvida aos cofres Públicos , sendo que do valor de R$ 4.356,50 recebido deve ser deduzido R$ 887,02 que é a Verba de Representação autorizada pela Lei 2356/2008 e Constituição Federal e Estadual, sendo que a devolução deve ser no de R$ 3.468,98 que foram recebidos a maior e de forma irregular, ilegal ferindo a legislação e os princípios da administração Pública;

REQUEREMOS ainda, que seja feita manifestação escrita sobre as providencias tomadas, com anexação do comprovante de devolução e encaminhamento aos Vereadores para a analise e devidas providencias.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2009.

Daniel Almeida
Vereador do PT

Guilherme Machado
Vereador do PT

Digitalizado com CamScanner